

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2024 | Edição: 223 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério das Cidades/Conselho das Cidades

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CONCIDADES Nº 5, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO DAS CIDADES, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 6º, 7º, III e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na 53ª Reunião do ConCidades entre os dias 15 a 17 de maio de 2024, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho com o objetivo de discutir e apresentar contribuições relativas ao Projeto de Lei da PNDU, denominado GT PNDU+Plano Clima.

Parágrafo único. O GT PNDU+Plano Clima exercerá suas atividades em parceria com a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM) do Ministério das Cidades, visando consolidar a minuta da PNDU, a ser apreciada no ciclo de conferências estaduais e contribuir na discussão do Plano Clima Adaptação.

Art. 2º A formação do GT PNDU+Plano Clima será composta por vinte e cinco membros dos Comitês Técnicos (CT), do ConCidades, e quatro representantes da SNDUM, relacionados no Anexo.

§1º Os Comitês Técnicos de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (CT-DUM), de Mobilidade Urbana (CT-MOB), de Periferias (CT-PERIFERIA), de Saneamento Ambiental (CT-SAN) e de Habitação (CT-HAB) devem indicar cinco membros por CT, sendo dois do poder público e três da sociedade civil.

§2º Caso algum membro indicado se ausente de duas reuniões seguidas, seu respectivo CT deverá indicar um substituto para dar prosseguimento aos trabalhos.

Art. 3º O GT PNDU+Plano Clima deve apresentar um plano de trabalho com definição de metas, relatórios previstos e prazos, o qual deve ser entregue à Secretaria-Executiva do ConCidades (SECONCID) antes da segunda reunião do referido GT.

§1º A coordenação do GT PNDU+Plano Clima será exercida pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM).

§2º O GT PNDU+Plano Clima elaborará listas de presença e ata de todas as reuniões do grupo de trabalho, que ocorrerão por videoconferência.

§3º Os relatórios mencionados no caput devem ser encaminhados para apreciação do CT de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (CT-DUM) antes de serem apresentados ao Plenário do ConCidades para aprovação.

§4º A SNDUM convocará a primeira reunião do GT PNDU+Plano Clima em até 15 dias da publicação desta Resolução e seus representantes auxiliarão nas demais reuniões.

§5º O grupo de trabalho se reunirá sempre que convocado por seu coordenador ou pela maioria absoluta de seus membros.

§6º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e deliberações do GT PNDU+Plano Clima será de maioria simples.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do GT PNDU+Plano Clima encerrar-se-á em até 60 dias antes da realização da Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA LUDMILA ELIAS BARBOSA**

Secretária-Executiva do Conselho das Cidades Substituta

ANEXO

### INTEGRANTES DO GT PNDU+PLANO CLIMA

Indicação	Segmento	Entidade	Representante
-----------	----------	----------	---------------

SNDUM	Poder público federal	SNDUM	Yuri Rafael Della Giustina
SNDUM	Poder público federal	SNDUM	Cesar Augustus De Santis Amaral
SNDUM	Poder público federal	SNDUM	Luiz Paulo de Oliveira Silva
SNDUM	Poder público federal	SNDUM	Nathan Belcavello Oliveira
CT-DUM	Poder público municipal	Frente Nacional de Prefeitos - FNP	Bruna Barbosa Barroca
CT-DUM	Poder público estadual	Governo do estado de São Paulo - SP	José Police Neto
CT-DUM	Organizações Não Governamentais	Cearah Periferia	Marta Silêda Rebouças da Costa
CT-DUM	Movimentos populares	Central de Movimentos Populares - CMP	Marcelo Braga Edmundo
CT-DUM	Entidades de trabalhadores	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas - FNA	Maurilio Ribeiro Chiaretti
CT-MOB	Poder público municipal	Confederação Nacional de Municípios - CNM	Jurandi da Silva Arruda Júnior
CT-MOB	Poder público estadual	Governo do estado do Goiás - GO	Miguel Ângelo Pricinote
CT-MOB	Movimentos populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Getúlio Vargas de Moura Júnior
CT-MOB	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô - AEAMESP	Luís Guilherme Kolle
CT-MOB	Organizações Não Governamentais	Instituto Pólis	Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini
CT-PERIFERIA	Poder público federal	SECONCID	Leticia Miguel Teixeira
CT-PERIFERIA	Poder público federal	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	Renato Nunes Balbim
CT-PERIFERIA	Movimentos populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	João Pereira Oliveira Júnior
CT-PERIFERIA	Movimentos populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Cleide Coutinho Mercês
CT-PERIFERIA	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	Clarice Misoczky Oliveira
CT-SAN	Poder público estadual	Governo do estado do Amazonas	Marcellus José Barroso Campôlo
CT-SAN	Poder público federal	SNSA	Geraldo Lopes da Conceição Cunha
CT-SAN	Movimentos populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Bartiria Perpétua Lima da Costa
CT-SAN	Entidades de trabalhadores	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB	Vagner Carlos Carvalho Baqueta
CT-SAN	Entidades de trabalhadores	Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE	Clovis Francisco do Nascimento Filho
CT-HAB	Poder público estadual	Governo do estado do Maranhão	René Leite Amorim
CT-HAB	Poder público municipal	Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana - FRENARVU	Sem indicação
CT-HAB	Entidades de trabalhadores	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas - FNA	Andréa dos Santos
CT-HAB	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU	Antonio Lopes Balau Filho
CT-HAB	Movimentos populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Cristiano Motta Schumacher

